



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.176, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

*Declara ponto facultativo nas Repartições
Públicas Municipais na data que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 3 de novembro de 2023.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição n°: 3618

Página (s): 61

Data: 9/10/2023